



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

[www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1605

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de Sessões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cafelândia**

CNPJ 46.186.375/0001-99

Avenida Jacob Zucchi, 200

Telefone: (14) 3556-8000

Site: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

#### **Câmara Municipal de Cafelândia**

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65

Telefone: (14) 3554-1119

Site: [www.camaracafelandia.sp.gov.br](http://www.camaracafelandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1605

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 056/2025-TFMCS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 1**, do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

- **ANA CAROLINA BRAUS BAGGIO (77ª)**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-X, inscrito(a) no CPF/MF 445.xxx.xxx-35, **a partir desta data.**

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA N.º 057/2025-TFMCS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício, a partir desta data, da Função de Confiança de **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, o(a) Senhor(a) **VANESSA OLIVEIRA SILVA OLHER MARINHO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 23.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 273.xxx.xxx-79, matrícula 9422.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA N.º 058/2025-TFMCS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, **JULIANA MARTINS SAPACOSTA GOTTI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.xxx.xxx-1, inscrito(a) no CPF/MF 274.xxx.xxx-52, para prover a Função de Confiança de **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial FC1, do Anexo VIII - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1605

Página 3 de 3

### Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

#### ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 30/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 DO CREDENCIAMENTO

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Contratação presidida pelo Agente de Contratação **Eduardo Iba Romão**, tendo como membros **Paulo Henrique Spitaleti e Flávio Ângelo Pagim**, instituída pela Portaria nº 70/2024 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de **ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO E DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** apresentados pelos interessados, até a data de 06/02/2025 (13h30min) a seguir relacionados:

#### SERVIÇO: FISIOTERAPEUTA

Ordem de Protocolo	Data e Horário do Protocolo	Interessado	CPF
1	11/01/2025 11:23	Samara Bertoni Finalli	431.XXX.XXX-40
2	29/01/2025 10:14	Thaís Poli Regatti	432.XXX.XXX-22

#### SERVIÇO: NUTRICIONISTA

1	30/01/2025 11:13	Brenda Torres de Camargo Nogueira	443.XXX.XXX-92
---	---------------------	-----------------------------------	----------------

Em prosseguimento, a Comissão de Contratação esclareceu que a classificação inicial se deu conforme item 10.1, alínea "a" do edital, levando-se em consideração o último e-mail protocolado pelo interessado antes da sessão pública.

#### DA HABILITAÇÃO

Em prosseguimento, a Comissão de Contratação passou para análise dos documentos apresentados, nos termos do capítulo 12 do Termo de Referência:

##### a) Samara Bertoni Finalli:

Item	Apresentou	Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade
3.1 (Edital) - Requerimento de Participação	Sim	-
12.4 (TR) - RG ou Documento Equivalente	Sim	-
12.5 (TR) - Inscrição no CPF	Sim	-
12.6 (TR) - Regularidade fiscal Fazenda Nacional	Sim	-
12.7 (TR) - Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	Sim	-
12.8 (TR) - Negativa de Insolvência Civil	Sim	-
12.9 (TR) - Registro na entidade profissional	Sim	-

a.1. Apresentou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas nº 2102773/2025 em desacordo com o item 12.7 do Anexo I do Edital (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa).

##### b) Thaís Poli Regatti:

Item	Apresentou	Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade
3.1 (Edital) - Requerimento de Participação	Sim	-
12.4 (TR) - RG ou Documento Equivalente	Sim (CNH)	-
12.5 (TR) - Inscrição no CPF	Sim	-
12.6 (TR) - Regularidade fiscal Fazenda Nacional	Sim	-
12.7 (TR) - Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	Sim	-
12.8 (TR) - Negativa de Insolvência Civil	Sim	-
12.9 (TR) - Registro na entidade profissional	Sim	-

##### c) Brenda Torres de Camargo Nogueira

Item	Apresentou	Não Apresentou ou Apresentou em desconformidade
3.1 (Edital) - Requerimento de Participação	Sim	-
12.4 (TR) - RG ou Documento Equivalente	-	Não apresentou
12.5 (TR) - Inscrição no CPF	-	Não apresentou
12.6 (TR) - Regularidade fiscal Fazenda Nacional	Sim	-
12.7 (TR) - Inexistência Débitos perante a Justiça do Trabalho	Sim	-
12.8 (TR) - Negativa de Insolvência Civil	Sim	-
12.9 (TR) - Registro na entidade profissional	Sim	-

Esclarecemos que a requerente Thaís Poli Regatti apresentou pedido de desistência da vaga em 08/01/2025, sendo descredenciada à pedido, nos termos do item 11.4.1 do edital.

No entanto, o pedido de descredenciamento não veda a participação do interessado em novo pedido de credenciamento.

Assim, no caso de nova habilitação, o credenciado seguirá a nova ordem de classificação.

Feitas estas breves considerações, passamos a julgar a habilitação nos termos do item 4.4 do edital.

##### a) **Habilitada:**

a. Thaís Poli Regatti.

##### b) **Inabilitadas:**

a. Samara Bertoni Finalli; e

b. Brenda Torres de Camargo Nogueira.

Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos contra a decisão prolatada, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta ata.

Publique-se.

Após a fase recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para fins de homologação e posterior lavratura do Termo de Credenciamento dos habilitados.

Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 14h55min, lavrando-se a presente ata, que lida, vai assinada pela Comissão.

Eduardo Iba Romão      Paulo Henrique      Flávio Ângelo Pagim  
Agente de Contratação      Spitaleti      Membro da Comissão  
Membro da Comissão